



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 029, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a redação do Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLORES DA CUNHA, nos termos do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 19 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 19. A Câmara receberá o Prefeito, em sessão previamente designada, sempre que este manifestar o interesse de vir à Câmara a fim de expor assuntos de interesse público.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 05 de novembro de 2013.

Vereador Jorge Luis Rizon de Godoy
Presidente

Vereador Luiz Antônio Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Vereador Gilberto Miguel Malacarne
1º Secretário

Vereador Alexandre Scortegagna
2º Secretário

Publicado em 05/11/13

Rosmari A. Gavazzoni
Secretaria-Geral